



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 20 de julho de 2016

III
Série

Número 126

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 293/2016

Delega competências atribuídas à Inspetora Lucilina Sousa, na Diretora de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação da Inspeção Regional de Finanças, Maria Emanuel Barreto Baptista, sem prejuízo do direito de advocação.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 294/2016

Nomeia, em regime de substituição, a Licenciada Carla Regina Gouveia Galhanas, no cargo de Diretora da Unidade de Direção Superior do Centro de Formalidades de Empresas, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau.

Despacho n.º 295/2016

Designa a Licenciada Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, substituta durante a ausência da Chefe do Gabinete, Licenciada Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, no período de 15 de julho a 5 de agosto de 2016, bem como delega as competências atribuídas através do Despacho de 21 de abril de 2015.

Aviso n.º 179/2016

Renova a comissão de serviço do licenciado Marco António Andrade Freitas, no cargo de Diretor de Gestão de Recursos do Instituto de Desenvolvimento Empresarial.

Aviso n.º 180/2016

Renova a comissão de serviço da licenciada Sónia Raquel Ferreira da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Engenharia Financeira do Instituto de Desenvolvimento Empresarial.

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

Despacho n.º 296/2016

Delega competências na Dra. Maria João de França Monte, Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho n.º 297/2016

Delega, com a possibilidade de subdelegar, algumas das competências do Conselho Diretivo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, abreviadamente designado, IFCN, IP-RAM.

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

INSPEÇÃO REGIONAL DE FINANÇAS

Despacho n.º 293/2016

Despacho n.º 7/IRF/2016

Considerando que, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio, diploma que procedeu à reestruturação da Orgânica da Inspeção Regional de Finanças, de forma a adequá-la à nova estrutura do XII Governo Regional, foram cometidas ao Inspetor Regional de Finanças, atribuições e competências que, devido à sua diversidade e complexidade, acarretam um volume de trabalho que se impõe desconcentrar, de forma a agilizar procedimentos;

Considerando que, a Portaria n.º 195/2016, de 11 de maio, aprovou a estrutura nuclear da Inspeção Regional de Finanças e criou, nos termos do artigo 3.º, uma unidade orgânica, o Gabinete de Planeamento e Coordenação;

Considerando que, nos termos do Despacho n.º 225/2016, de 23 de maio, do Senhor Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública, foi nomeada, em regime de substituição, para exercer o cargo de Diretora de Serviços do referido Gabinete de Planeamento e Coordenação, cargo de direção intermédia de 1.º grau, a licenciada em economia, Maria Emanuel Barreto Baptista;

Assim,

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do citado Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2016/M, de 2 de maio, dos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo e no âmbito da minha competência própria, determino:

1. Delegar na Diretora de Serviços do Gabinete de Planeamento e Coordenação desta Inspeção Regional, Maria Emanuel Barreto Baptista, sem prejuízo do direito de avoação, as seguintes competências que por lei me foram atribuídas:
 - 1.1. Aprovar o plano anual de férias e autorizar as respetivas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias, dos trabalhadores afetos à Inspeção Regional de Finanças;
 - 1.2. Autorizar as dispensas, justificar as faltas e despachar os pedidos de justificação de faltas, dos trabalhadores afetos à Inspeção Regional de Finanças;
 - 1.3. Autorizar a inscrição e participação do pessoal em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, bem como a inscrição e participação em estágios, desde que não acarretem custos para a Inspeção Regional de Finanças;
 - 1.4. Autorizar todos os processos e procedimentos relacionados com acidentes em serviço, sofridos pelos trabalhadores afetos à Inspeção Regional de Finanças, incluindo a sua quantificação;
 - 1.5. Autorizar a mobilidade de bens e equipamentos, bem como o seu abate e acompanhar a sua inventariação;

1.6. Assinar requisições de material, designadamente as de bens inventariáveis, duradouros e não duradouros;

1.7. Assegurar o integral cumprimento das obrigações de reporte de informação de natureza orçamental, previstas nos diplomas que aprovam e regulamentam o orçamento da RAM em cada ano;

1.8. Em geral, autorizar, ou se for caso disso, determinar a prática de quaisquer atos e, ainda, assinar quaisquer documentos cuja elaboração decorra do normal funcionamento dos serviços, nomeadamente correspondência de mero expediente e obrigações declarativas relativas a gestão patrimonial, financeira ou orçamental.

2. O presente despacho produz efeitos a partir do dia seguinte à data da publicação do presente despacho.

Funchal, 16 de junho de 2016.

A INSPETORA REGIONAL, Lucilina Sousa

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 294/2016

Considerando que o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de Junho, aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura;

Considerando que, ao abrigo do artigo 7.º do referido diploma, a Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura exerce superintendência e tutela sobre o Instituto de Desenvolvimento Empresarial, IP-RAM (IDE, IP-RAM);

Considerando que, ao abrigo do n.º 2 do Despacho Conjunto n.º 62/2003 de 27 de Janeiro, o IDE, IP-RAM é designado entidade hospedeira do Centro de Formalidades de Empresas do Funchal (CFE), devendo dotar este organismo dos recursos humanos necessários na prossecução dos serviços disponibilizados por esta entidade;

Considerando que importa designar o titular do cargo de Subdiretor Regional do CFE, a fim de contribuir para o cumprimento das atribuições e competências do organismo em causa;

Considerando que, em conformidade com o estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, a nomeação de dirigentes de grau superior deve ser feita em regime de substituição, a qual, a título transitório e excecionalmente, pode ser prorrogada nos termos daquele normativo.

Assim, ao abrigo do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/M, de 14 de julho, e do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro e 64/2011, de 22 de dezembro, Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto e Lei n.º 128/2015, de 3 de setembro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 72.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 6/2015/M, de 13 de agosto, determino:

Nomear, em regime de substituição, a Licenciada Carla Regina Gouveia Galhanas, no cargo de Diretora da Unidade de Direção Superior do Centro de Formalidades de Empresas, equiparado a cargo de direção superior de 2.º grau.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 18 de dezembro de 2015.

A presente despesa tem cabimento orçamental no orçamento privativo do IDERAM, nos investimentos do plano PIDDAR, projeto 50700 – Centro de Formalidades de Empresas, Classificação Económica 01.01.04.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 17 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA ECONOMIA, TURISMO E CULTURA, António Eduardo de Freitas Jesus

Anexo do Despacho n.º 294/2016,
de 20 de julho

Nota curricular

Dados Pessoais

Nome: Carla Regina Gouveia Galhanas

Data de nascimento: 23 de Agosto de 1978

Habilitações Literárias:

- 2007/2010 - Mestrado em Ciências Empresariais ministrado pelo ISEG, com a média final de 16 valores;
- 2000 - Licenciatura em Gestão, pela Universidade da Madeira, Variante – Instituições Financeiras, com a média final de 13 valores.

Formação Complementar:

- 2009 – Curso de Liderança e Gestão de Equipas nas Lojas da Empresa com a classificação final de Bom, ministrado pela SAF – Sistemas Avançados de Formação S.A.
- 2008/2009 – CAGEP – Curso Avançado de Gestão Pública – ministrado pelo INA, com uma classificação final de 16,6 valores;
- 2004 – Pós-graduação em Gest@o.com – do ISCTE/INDEG – Com média final de 16 valores;
- 2002 – Curso de Formação de Formadores ministrado pela LUSITANAFORMA;
- 2000 – Curso de construção de páginas Web (programa *Front-Page*), ministrado pelo Madeira Tecnopolo;
- 2000 - Estágio curricular no CEIM (Centro de Empresas e Inovação da Madeira, Lda.);
- 1998 – Estágio de Aproximação à Vida Ativa, no Banco Espírito Santo S.A., desempenhado funções de assistente comercial.

Experiência Profissional:

- Desde 18 de dezembro de 2006 – Diretora do CFE (Centro de Formalidades das Empresas) do Funchal
- 2006 – Responsável pelo Fundo Madeira Capital no Instituto de Desenvolvimento Empresarial da Região Autónoma da Madeira (junho 2006 – dezembro 2006)
- 2004 – Técnica do Sistema de Informação no CFE (Centro de Formalidades das Empresas). (abril 2004 – junho 2006);
- 2001 – Gestora de Projetos na UMa (Universidade da Madeira). (outubro/2001 – março/2004);

- 2000 – Animadora da UNIVA da UMa (Universidade da Madeira). (outubro/2000 – setembro/2001);
- 1999 – Assistente Comercial no Banco Espírito Santo, S.A. (Julho/1999 – janeiro/2000).

Outros Conhecimentos e Informações:

- Línguas – Inglês e Francês lido e falado fluentemente, nível de escrita proficiente.
- Informática – Bons conhecimentos de informática na ótica do utilizador:
Windows,
Microsoft Office (Word, Excel, Power Point e Access),
Adobe *GoLive*, Front Page, Adobe Photoshop.
- Membro da Ordem do Economistas (cédula profissional n.º 13170)
- Membro da Ordem dos TOC (membro n.º 69065).

Despacho n.º 295/2016

Considerando que o n.º 3 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2015/M, de 18 de junho, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2016/M, de 19 de maio, determina que o Secretário Regional pode delegar as suas competências, com faculdade de subdelegação, no pessoal do seu Gabinete ou nos responsáveis dos diversos serviços e organismos;

Considerando que a Chefe do Gabinete, Licenciada Raquel de Vasconcelos Drummond Borges França, estará ausente durante o período de 15 de julho a 5 de agosto de 2016.

Nos termos do n.º 1 do artigo 44.º do Novo Código de Procedimento Administrativo:

- Designo, como sua substituta, a Licenciada Élia Fátima da Silva Rodrigues Ribeiro, à qual delego as competências atribuídas pelo meu despacho de 2015-04-21.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 14 de julho de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL, em exercício, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

Aviso n.º 179/2016

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 2015-11-23, foi renovada a comissão de serviço do licenciado Marco António Andrade Freitas, no cargo de Diretor de Gestão de Recursos do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, com efeitos desde 2015-12-18, inclusive.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura, 12 de julho de 2016.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

Aviso n.º 180/2016

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional da Economia, Turismo e Cultura, datado de 2015-11-23, foi renovada a comissão de serviço da licenciada Sónia Raquel Ferreira da Silva, no cargo de Chefe de Divisão de Enge-

nharia Financeira do Instituto de Desenvolvimento Empresarial, com efeitos desde 2015-12-02, inclusive.

Secretaria Regional da Economia, Turismo e Cultura,
12 de julho de 2016.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel França

SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE E
ASSUNTOS SOCIAIS, IP-RAM

Despacho n.º 296/2016

Despacho n.º 01/2016

Considerando as competências conferidas ao Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, no âmbito do internato médico, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, que o criou e aprovou a respetiva orgânica, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 10/2011/M, de 27 de abril, e Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 317/2016, de 16 de junho, publicado no JORAM, I Série, n.º 107, de 20 de junho de 2016, se procedeu à nomeação dos membros do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., em cujo Presidente vem sendo prática delegar determinadas competências atribuídas ao Conselho Diretivo do Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM, no domínio do internato médico e em prol da economia e celeridade processuais, na articulação entre estas instituições públicas;

Assim, ao abrigo do disposto nos artigos 3.º, n.º 2, alínea j) e 5.º, ambos do Anexo do Decreto Legislativo Regional n.º 22/2008/M, de 23 de junho, na redação do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2012/M, de 9 de julho, de harmonia com os artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, conjugado com o preceituado nos artigos 16.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, delego na Presidente do Conselho de Administração do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Dr.ª Maria João de França Monte, as seguintes competências:

- 1- Promover os atos necessários à celebração, incluindo assinatura, dos contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto ou em regime de comissão de serviço, para vinculação dos médicos na sequência de ingresso no internato médico.
- 2- Promover e assinar os atos inerentes e decorrentes da cessação dos contratos a termo resolutivo incerto ou das comissões de serviço, bem como da desvinculação dos médicos internos.
- 3- O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos reportados a 21 de junho de 2016, ratificando-se todos os atos entretanto praticados pela delegada no âmbito dos poderes ora delegados.

Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais,
IP-RAM, 15 de julho de 2016.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Ana Nunes

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

INSTITUTO DAS FLORESTAS E CONSERVAÇÃO DA
NATUREZA, IP-RAM

Despacho n.º 297/2016

Despacho n.º 1/2016/IFCN,IP-RAM

Considerando que o Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM (IFCN,IP-RAM) foi criado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio.

Considerando que o Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM é o órgão colegial responsável pela definição da atuação do Instituto, bem como pela direção dos respetivos serviços, em conformidade com a lei e com as orientações governamentais.

Considerando a premência de não sobrecarregar o Conselho Diretivo, como órgão máximo do Instituto, com a prática de atos relacionados com a autorização de algumas das despesas a efetuar e com a assinatura de cheques e ordens de transferência; assim como, com a prática atos de mero expediente ou de gestão corrente necessários ao normal funcionamento dos serviços.

Nesse sentido, subsiste a necessidade de transferir o exercício de determinados poderes considerados essenciais à prossecução das atribuições do IFCN,IP-RAM, de modo a simplificar e agilizar a sua atuação, garantindo a celeridade necessária, pelo que urge delegar competências nestas matérias, bem como evitar que, por ausência falta ou impedimento de um dos membros do Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM, não seja possível, em tempo, proceder à efetivação do anteriormente referido.

Nos termos do preceituado nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no uso das competências delegadas através de deliberação tomada pelo Conselho Diretivo na sua reunião de 15 de maio de 2016, e ainda sem prejuízo das competências próprias dos dirigentes de 1.º e 2.º grau estabelecidas no artigo 8.º e no anexo II da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, das atribuições e competências das respetivas unidades orgânicas, e da necessária articulação com os serviços da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais de acordo com os procedimentos aprovados, o Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM, ao abrigo do n.º 1 e 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2016/M, de 13 de maio, delega, com a possibilidade de subdelegar, algumas das suas competências, nos termos seguintes:

- 1 - O Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delega no seu Presidente, que será substituído nas suas ausências e impedimentos pelo seu Vice-Presidente, os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
 - a) Autorizar despesas e pagamentos até ao limite de € 100.000,00, incluindo as decorrentes de procedimentos de contratação pública, bem como a delegação de competências para a decisão de contratar e as demais competências do órgão competente para a decisão de contratar atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos (CCP), e ainda todas as competências objeto da delegação legal prevista no artigo 110.º do CCP, quando o órgão de tutela não os tenha reservado para si;

- b) Emitir cheques ou a efetuar ordens de transferência de montante igual ou inferior a € 100,000,00;
 - c) Praticar todos os atos de gestão correntes necessários ao normal funcionamento do IFCN, IP-RAM.
- 2 - O Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delega na licenciada Andreia Sofia Bernardo os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar as aquisições efetuadas por via do ajuste direto de regime simplificado previstas nos artigos 12.º e 129.º do CCP, para despesas de valor inferior a € 6 750,00, bem como assinar cheques e efetuar ordens de transferência de montante igual ou inferior € 50 000, 00;
 - b) Autorizar o exercício de funções em tempo parcial, adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observando os condicionalismos legais, autorizar a prestação de trabalho suplementar e em dias de descanso semanal, complementar e feriados, dentro dos limites legais, bem como autorizar o abono de remunerações;
 - c) Proceder à qualificação de acidentes de serviço e autorizar as respetivas despesas, observadas as disposições legais;
 - d) Autorizar as deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, que decorram em território nacional, aos trabalhadores, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não; autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e cursos de formação ou outras atividades similares que decorram em território nacional;
 - e) Autorizar a atribuição de abonos e regalias a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei, designadamente, aos atinentes ao sistema retributivo, suplementos remuneratório e prestações complementares que sejam devidas.
- 3 - O Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delega nos licenciados Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe e Paulo Jorge Freitas os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
- a) Emitir licenças e conceder autorizações no âmbito do regime de proteção dos recursos naturais e florestais, aprovado pelo Decreto-lei n.º 35/2008/M, de 14 de agosto;
 - b) Emitir licenças e conceder autorizações no âmbito do regime que estabelece as medidas de prevenção contra incêndios, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/98/M, de 18 de agosto.
- 4 - O Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delega nos licenciados Manuel António Marques Madama de Sousa Filipe e Duarte Nuno Ornelas Barreto os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
- a) Autorizar a exposição com fins comerciais, a venda, a oferta, a troca, a detenção, o transporte para fins de venda ou de troca e ainda a compra de espécimes retirados do meio natural, vivos ou mortos, incluindo qualquer parte ou produto obtido a partir dos mesmos, das espécies, em estrito cumprimento da legislação em vigor.
- 5 - O Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delega nas licenciadas Luisa Maria Gouveia e Dilia Maria Góis Gouveia os poderes necessários para a prática dos seguintes atos:
- a) Emitir licenças e conceder autorizações sobre as ações a desenvolver nas Áreas Protegidas e nos Sítios da Rede Natura da RAM;
 - b) Emitir licenças e conceder autorizações nos termos do Regulamento da atividade de observação de vertebrados marinhos na Região Autónoma da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2013/M, de 14 de maio.
- 6 - O Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM delega na licenciada Maria da Purificação de Almeida e Silva Vicente os poderes necessários para instaurar processos de contraordenação, emitir licenças de pesca em águas interiores e de acampamento.
- 7 - O presente despacho produz efeitos desde o dia 15 de maio de 2016, ficando ratificados, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos até então praticados pelo Presidente e Vice-Presidente do Conselho Diretivo do IFCN, IP-RAM e pelos identificados dirigentes, no âmbito dos poderes ora delegados.

Funchal, 11 de julho de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Miguel Pinto da Silva Menezes de Sequeira

O VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paulo Jorge dos Santos Gomes Oliveira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)